



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Pág. 1

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|----|
| TRIBUNAL PLENO | 1 |
| PAUTAS..... | 1 |
| ATAS..... | 1 |
| ACÓRDÃOS | 1 |
| PRIMEIRA CÂMARA | 2 |
| PAUTAS..... | 2 |
| ATAS..... | 2 |
| ACÓRDÃOS | 2 |
| SEGUNDA CÂMARA | 2 |
| PAUTAS..... | 2 |
| ATAS..... | 2 |
| ACÓRDÃOS | 10 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE..... | 10 |
| ATOS NORMATIVOS..... | 10 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA..... | 10 |
| DESPACHOS | 10 |
| PORTARIAS | 10 |
| ADMINISTRATIVO | 13 |
| DESPACHOS | 13 |
| EDITAIS | 15 |

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 27ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

- 1- PROCESSO TCE - AM nº 1619/2017.
- 2- Natureza: Administrativo
- 3- Assunto: Solicitação de Pensão por Morte.
- 4- Interessado: Sra. Ivette Rocha de Menezes.
- 5- Advogado: Não Possui.
- 6- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 642/2017 (fls. 21/21v).
- 7- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 202/2017 (fls. 13/16).
- 8- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.
- 9- DECISÃO: Nº 119/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da DIRH e no Parecer da DIJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido de Pensão por Morte em favor da Sra. Ivette Rocha de Menezes, cônjuge do Conselheiro aposentado Sr. Armando Andrade de Menezes, nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/88, c/c o art. 111, § 7º, I, da CE/AM e com o art. 33, §1º, I da Lei Complementar Estadual nº 30/2001, no valor de R\$ 32.537,37 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), que corresponde ao valor total de proventos do falecido, limitado até o valor dos benefícios do RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente ao limite do RPPS, devendo ser concedido o benefício à postulante desde o falecimento do servidor, em 15/6/2017, com fulcro nos arts. 31 e 33, I, da LC nº 30/2001;

9.2. Determinar à DIRH – Diretoria de Recursos Humanos que proceda as devidas anotações funcionais, isto é, fazendo constar o respectivo Ato de Concessão do benefício em tela, bem como notifique a interessada acerca do teor desta Decisão;

9.3. Determinar à remessa dos autos à DIORF - Diretoria Administrativa Orçamentária e Financeira para que proceda ao pagamento dos valores retroativos à data do óbito à beneficiária da pensão, Sra. Ivette Rocha de Menezes;

9.4. Arquivar os autos, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual

10- Ata: 27ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 7 de Agosto de 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 1830/2017.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Concessão e Indenização de Licença Especial

4- Interessado: Sr. Otacílio Leite da Silva Junior.

5- Advogado: Não Possui.

6- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 622/2017 (fls. 7/7v).

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 215/2017 (fls. 18/20).

8- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

9- DECISÃO: Nº 120/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da DIRH e no Parecer da DIJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido formulado pelo Sr Otacílio Leite da Silva Junior, servidor deste Tribunal de Contas do Estado;

9.2. Reconhecer o direito do requerente Sr. Otacílio Leite da Silva Junior à aquisição da Licença Especial alusiva ao quinquênio de 2012/2017, completada em 30/06/2017;

9.3. Determinar à DIRH – Diretoria de Recursos Humanos que providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais do servidor, com a edição do respectivo ato e publicação, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº 1.762/1986;

9.4. Determinar à DIORF - Diretoria Administrativa Orçamentária e Financeira que proceda ao pagamento do valor calculado pela Divisão de Preparação de Folha - DIPREFO, fl. 16;

9.5. Arquivar o presente processo após o seu regular cumprimento, nos termos do art. 51, da Lei nº 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

10- Ata: 27ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 7 de Agosto de 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 1862/2017.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Concessão e Indenização de Licença Especial.

4- Interessado: Sr. Jefferson Vidal de Menezes.

5- Advogado: Não Possui.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 2

- 6- **Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 626/2017 (fls. 7/7v).
7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 219/2017 (fls. 18/19).
8- **Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.
9- **DECISÃO:** Nº 121/2017-Visos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da DIRH e no Parecer da DIJUR no sentido de:
9.1. **Deferir** o pedido formulado pelo servidor desta Corte de Contas, Sr. **Jefferson Vidal de Menezes**, Analista Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental deste Tribunal de Contas;
9.2. **Reconhecer** o direito do requerente Sr. **Jefferson Vidal de Menezes** à concessão da Licença Especial alusiva ao quinquênio de 2012/2017, completado em 12/7/2017, bem como sua conversão em pecúnia;
9.3. **Determinar** à DIRH – Diretoria de Recursos Humanos que providencie o Registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais do interessado, com a edição do respectivo Ato e Publicação, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº 1.762/1986 c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010;
9.4. **Autorizar** à DIRH – Diretoria de Recursos Humanos a conversão de 90 (noventa) dias da licença especial, concernente ao quinquênio de 2012/2017, em indenização pecuniária, autorizando, em ato contínuo, à DIORFI a efetuar o pagamento, conforme o cálculo de Indenização de Licença Especial n.º 0012/2017, efetuado pela DIPREFO às fls. 16; e
9.5. **Arquivar os autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos do art. 51 da Lei n. 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito estadual.**
10- **Ata:** 27ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
11- **Data da Sessão:** 7 de Agosto de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

1º COMPLEMENTO DO EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 27 DE JUNHO DE 2017.

Relator: Cons. Julio Cabral

PROCESSO Nº 4120/2012

Anexos: 4122/2012

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Sirange Bezerra Rodrigues, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara - APAE/Itacoatiara, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 58/2011, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio nº 58/2011. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da 1ª Parcela do Convênio. Aplicar Multa ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim. Determinação à SEDUC e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara – APAE/ITACOATIARA.

PROCESSO Nº 4122/2012

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Sirange Bezerra Rodrigues, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara - APAE/Itacoatiara, Referente a 2ª Parcela do Convênio Nº 58/2011, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio nº 58/2011. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da 2ª Parcela do Convênio. Aplicar Multa ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim. Determinação à SEDUC e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara – APAE/ITACOATIARA.

PROCESSO Nº 12210/2014

Anexos: 10759/2014

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Roseani Novo da Rocha, Cônjuge do Sr. Ciloni Figueiras da Rocha, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Nº 000.550-9a, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de Acordo com Portaria Publicada no D.O.E. de 07 de Março de 2014.

Órgão: secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a pensão da Sra. Roseani Novo da Rocha.

PROCESSO Nº 10759/2014

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Ciloni Filgueiras da Rocha, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 2ª Classe, Padrão II, Nível Ft-2, Mat. Nº. 000.550-9a, do Quadro de Pessola da Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 26/11/2013.

Órgão: secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 3

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Ciloni Filgueiras da Rocha.

PROCESSO Nº 14084/2016

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência da Sra. Cintia Barros de Araújo, 3º Sargento Qppm, Matrícula Nº 125.948-2a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 19 de Agosto de 2016.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a transferência da Sra. Cintia Barros de Araújo.

PROCESSO Nº 14207/2016

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Ernesto Lopes Dutra, 2º Tenente Qoapm, Matrícula Nº 052.398-4a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 29 de Agosto de 2016.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a transferência do Sr. Ernesto Lopes Dutra.

PROCESSO Nº 10655/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Glória Alves de Lima, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Pnf-asg-i, Referência E, Matrícula Nº 108.058-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 27 de Dezembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria da Glória Alves de Lima.

PROCESSO Nº 10913/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Clovis Raposo Mendonça, no Cargo de Vigia, 1ª Classe, Pnf.vig-i, Referência E, Matrícula Nº 018.990-1a, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 11.01.2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Clovis Raposo Mendonça.

PROCESSO Nº 11319/2017

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Plácido de Aquino, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula Nº 161.649-8b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 27 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Plácido de Aquino.

PROCESSO Nº 11597/2017

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência da Sra. Nádia Honda de Souza, Tenente Coronel Qospm, Matrícula Nº 123.957-0b, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 03 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Concessão de Prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO Nº 11613/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Neuza Coelho Maciel, no Cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, Classe C, Referência C, Matrícula Nº 106.792-3b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 07 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Neuza Coelho Maciel.

PROCESSO Nº 11634/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Graças Souza Venâncio, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 1, Matrícula Nº 101.316-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 08 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria das Graças Souza Venâncio.

PROCESSO Nº 11673/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Silva Menezes, no Cargo de Copeiro, Classe D, Cop-t.s.n.a., Referência 4, Matrícula Nº 002.696-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 08 Fevereiro de 2017.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria da Silva Menezes.

PROCESSO Nº 11711/2017

Anexos: 13399/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Adalberto Augusto Pereira da Silva, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H, Matrícula Nº 030.394-1c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 13 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Adalberto Augusto Pereira da Silva.

PROCESSO Nº 11762/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosete Carvalho Lima, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº 025.378-2b, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 15.02.2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Concessão de Prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO Nº 11775/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Paulo Vicente Maciel, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, classe C, Padrão 4, Matrícula Nº 000.074-4a, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 20 de Fevereiro de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 4

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM
Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares
Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Paulo Vicente Maciel.

PROCESSO Nº 11798/2017

Assunto: Aposentadoria Compulsória
Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de La Anunciacion Calvo Sanchez, no Cargo de Professor, 7ª Classe, Pf20-mag-vii, Referência A, Matrícula Nº 165.880-8a, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 20.02.2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 11935/2017

Assunto: Pensão por Morte
Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria Gabrielly Freitas Rocha, na Condição de Filha Menor do Sr. Honorato de Oliveira Rocha, Ex-servidor, do Quadro de Pessoal da PM/AM, de Acordo com a Portaria Nº 163/2017.
Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM
Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: Julgar legal a pensão em favor da Sra. Maria Gabrielly Freitas Rocha.

PROCESSO Nº 12020/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria do Sr. Mario Vitorino dos Santos, no Cargo de Vigia, Classe A, Referência 1, Matrícula Nº 148.936-4b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 08/03/2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam
Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares
Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Mario Vitorino dos Santos.

PROCESSO Nº 12046/2017

Assunto: Aposentadoria Invalidez
Obj.: Aposentadoria do Sr. Jose Elias Binda Brasil, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência D, Matrícula Nº 124.787-5c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 08 de Março de 2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 12048/2017

Anexos: 14641/2016
Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Dantas de Melo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, grupo 1, Referência I, Matrícula Nº 6394, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, de Acordo com o Decreto Nº 688 de 05/12/2016.
Órgão: Prefeitura Municipal de Coari
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: Concessão de Prazo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

PROCESSO Nº 12077/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Evande Góes da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Pfn-asg-i, Referência E, Matrícula Nº 026.122-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 13 de Março de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Evande Góes da Silva.

PROCESSO Nº 12123/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Monica de Oliveira Monteiro, no Cargo de Auxiliar Administrativo, 1ª Classe, Pnf.adm-i, Referência E, Matrícula Nº 013.623-9b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 16 de Março de 2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Monica de Oliveira Monteiro.

PROCESSO Nº 12162/2017

Assunto: Pensão por Morte
Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Anátalia de Oliveira de Almeida, na Condição de Cônjuge do Sr. Isnacy Xavier da Silva, Ex-servidor, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama, de Acordo com o Decreto Nº 14/2017, de 27 de Março de 2017.
Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: Julgar legal a pensão em favor da Sra. Anátalia de Oliveira de Almeida.

PROCESSO Nº 12228/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Francisca Aparecida Ribeiro de Freitas, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência E, Matrícula Nº 132.838-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 31 de Março de 2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Francisca Aparecida Ribeiro de Freitas.

PROCESSO Nº 12360/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Sandra de Souza Lima, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pl20-lpl-iv, Referência F, Matrícula Nº 145.488-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 15 de Março de 2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Sandra Reis de Souza.

Relator: Cons. Júlio Assis Correa Pinheiro

PROCESSO Nº 12352/2014

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Dailés Braga, no Cargo de Operária, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal do Careiro.
Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro
Procurador(a): João Barroso de Souza
Decisão: Aplicar Multa ao Sr. Hamilton Alves Villar. Determinação à Prefeitura Municipal de Careiro.

PROCESSO Nº 4002/2015





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Pág. 5

Assunto: Tomada de Contas de Adiantamento Contas de Adiantamento/suprimento

Obj.: Tomada de Contas Especial de Adiantamento do Sr. Valdemir Vale de Assis, Referente Ao Processo Nº 014.001804.2011-sepror.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar irregular a Tomada de Contas de Adiantamento. Aplicar Multa ao Sr. Valdemir Vale de Assis. Considerar em Alcance o Sr. Valdemir Vale de Assis.

PROCESSO Nº 11956/2016

Anexos: 12054/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Dores de Oliveira Reis, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência A, Matrícula Nº 017.773-3d, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 11 de Novembro de 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria das Dores de Oliveira Reis.

PROCESSO Nº 10366/2017

Anexos: 10722/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Valdina Lopes Soares, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20.esp-iii, Referência F1, Matrícula Nº 012.705-1c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 06 de Dezembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alves

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Valdina Lopes Soares.

PROCESSO Nº 10713/2017

Anexos: 12701/2014 e 12585/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Neide da Silva Pereira, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica (assistente Em Saúde D-02), Matrícula Nº 065-009-9b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Sems, de Acordo com a Portaria 026/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Sems

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Concessão de Prazo à Sems e ao Manausprev.

PROCESSO Nº 10841/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Sérgio Roberto Lima e Silva, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência E, Matrícula Nº 008.532-4e, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejusc de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 09 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejusc

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Sérgio Roberto Lima e Silva.

PROCESSO Nº 11061/2017

Anexos: 11592/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Antônia de Oliveira Bentes, no Cargo de Professor, 6ª Classe, Pf20-adc-vi, Referência H, Matrícula Nº 026.253-6b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade

do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 23 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Antônia de Oliveira Bentes. Concessão de Prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual. Dar Ciência à Sra. Antônia de Oliveira Bentes.

PROCESSO Nº 11067/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Alice Mateus dos Reis, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência D, Matrícula Nº 051.023-0c, do Quadro de Pessoal da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 23 de Janeiro de 2017.

Órgão: Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alves

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Alice Mateus dos Reis.

PROCESSO Nº 11595/2017

Anexos: 11720/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Elza Albuquerque Ausier, no Cargo de Assistente Social, Referência 16, Matrícula Nº 318, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE/AM, de Acordo com a Portaria Nº 089/2017/GP.

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE/AM

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Elza Albuquerque Ausier.

PROCESSO Nº 11690/2017

Anexos: 12329/2016

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Graças dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais B-ii-i, Matrícula Nº 009.338-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semmas, de Acordo com a Portaria Nº 244/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semmas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Concessão de Prazo ao Manausprev.

PROCESSO Nº 11705/2017

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Gilmar Andes de Araújo, Segundo Sargento Qppm, Matrícula Nº 125.681-5a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 10 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PM/AM

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a transferência Gilmar Andes de Araújo. Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 11716/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Condeuza Magalhães, no Cargo de Pedagogo, 3ª Classe, Pf20.esp-iii, Referência G, Matrícula Nº 016.383-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 13 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Condeuza Magalhães.

PROCESSO Nº 11761/2017





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 6

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Lucimar dos Santos Soares, no Cargo de Pedagogo, Matrícula Nº112.209-6a, do Quadro de Pessoal da Semed, de Acordo com a Portaria Publicada no D.O.M. de 07.03.2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Lucimar dos Santos Soares.

PROCESSO Nº 11841/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Erasmo Gomes dos Santos, no Cargo de Professor, 4ª Classe, PI20.lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº 018.591-4b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 24 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Erasmo Gomes dos Santos.

PROCESSO Nº 11859/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Alcileny Lima de Paiva, no Cargo de Enfermeiro (especialista Em Saúde E-09), Matrícula Nº 087.536-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Semsas, de Acordo com a Portaria 104/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Semsas

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Alcileny Lima de Paiva.

Procurador(a): João Barroso de Souza

PROCESSO Nº 11942/2017

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vanderleia da Silva Ibernson, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência C, Matrícula Nº 181.589-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 27 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Vanderleia da Silva Ibernson.

PROCESSO Nº 11967/2017

Anexos: 10452/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Eládio Ramos de Castro, no Cargo de Professor, 5ª Classe, Pf20.lic-v, Referência H, Matrícula Nº 025.357-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 02 de Março de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Eládio Ramos de Castro.

PROCESSO Nº 12354/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Dorimar Granjeiro Pinto, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H, Matrícula Nº 026.478-4b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 03 de Abril de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Dorimar Granjeiro Pinto.

PROCESSO Nº 12361/2017

Anexos: 10075/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sherly Maria Lopes Motta, no Cargo de Enfermeiro, Classe D, Referência 3, Matrícula Nº 002.341-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 29 de Março de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Sherly Maria Lopes Motta.

PROCESSO Nº 12365/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Julaide Gomes Coutinho, no Cargo de Bibliotecário, Classe D, Referência 4, Matrícula Nº 000.896-6c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 04 de Abril de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Julaide Gomes Coutinho.

PROCESSO Nº 12381/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Oscarina Gomes de Aguiar, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula Nº 031.114-6b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 03 de Abril de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Oscarina Gomes de Aguiar.

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

PROCESSO Nº 4463/2015

Assunto: Prest. de Contas de Contrato Apoio Financeiro Institucional

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Aldeir dos Santos Cruz, Diretor-presidente da Ligfm, Conforme o Contrato de Apoio Financeiro Nº 29/2014, Firmado com a Manauscult.

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio nº 29/2014. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Convênio. Determinação à Manauscult.

PROCESSO Nº 14114/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Antônia de Oliveira Coutinho, no Cargo de Professor, Nível I, Referência F, Matrícula Nº 435, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manicoré, de Acordo com o Decreto Nº 168 de 24 de Agosto de 2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Antônia de Oliveira Coutinho.

PROCESSO Nº 10509/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vânia Maria da Silva e Silva, no Cargo de Professor, Nível Médio 3-c, Matrícula Nº 012.813-9b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria por Delegação Nº 246/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 7

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Vânia Maria da Silva e Silva.

PROCESSO Nº 10576/2017

Anexos: 10201/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Erico Veríssimo Castro de Araújo, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência F, Matrícula Nº 028.359-2a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 23 de Dezembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Erico Veríssimo Castro de Araújo. Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 10583/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Alberto da Silva Leite, no Cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula Nº 000.440-5b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 26/12/2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Alberto da Silva Leite. Recomendação ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 10631/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Meire Dantas Pessoa e Souza, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência G, Matrícula Nº 026.370-2b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 27 de Dezembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Ana Meire Dantas Pessoa e Souza.

PROCESSO Nº 10891/2017

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Hely Magalhães Parmelo, 2º Sargento Opebm, Matrícula Nº 127.095-8b, do Quadro de Pessoal da Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBM/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 09/01/2017.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBM/AM

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Hely Magalhães Parmelo. Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 10919/2017

Anexos: 11002/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Antônio Martins Farias, no Cargo de Técnico de Nível Superior, 1ª Classe, Pns.tns-i, Referência E, Matrícula Nº102.266-0d, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 11.01.2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Antônio Martins Farias.

PROCESSO Nº 10922/2017

Anexos: 11472/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Diva da Silva Antony, na Condição de Cônjuge do Sr. Francisco de Andrade Antony, Ex-servidor, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com a Portaria Nº 001/2017, Publicada no D.O.E. de 02/01/2017.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a pensão em favor da Sra. Diva da Silva Antony.

PROCESSO Nº 10969/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Dores Dutra Carneiro, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência E, Matrícula Nº 104.584-9b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 13 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria das Dores Dutra Carneiro.

PROCESSO Nº 10984/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Vilma Moraes dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula Nº 105.244-6b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 17 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Vilma Moraes dos Santos.

PROCESSO Nº 10997/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Manoel Nascimento de Souza, no Cargo de Vigia, 3ª Classe, Pfn, Referência A, Matrícula Nº 164.076-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 12 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Manoel Nascimento de Souza.

PROCESSO Nº 11025/2017

Anexos: 14612/2016

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Retificação da Aposentadoria da Sra. Conceição Pereira da Silva, no Cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Pnm, Referência A, Matrícula Nº 165.118-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 25 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a retificação de aposentadoria da Sra. Conceição Pereira da Silva.

PROCESSO Nº 11027/2017

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria do Sr. Virgílio Carolino de Souza, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Pnf, Referência A, Matrícula Nº 127.415-5b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 12 de Janeiro de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Pág. 8

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): João Barroso de Souza
Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Virgílio Carolino de Souza.

PROCESSO Nº 11033/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Dores Magalhaes Maeda, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula Nº 159.084-7b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 18 de Janeiro de 2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam
Procurador(a): João Barroso de Souza
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria das Dores Magalhaes.

PROCESSO Nº 11130/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Eunice da Silva Baia, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem (assistente Em Saúde, Classe C, Referência 9), Matrícula Nº 061.968-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Semsam, de Acordo com a Portaria 044/2017.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Semsam
Procurador(a): João Barroso de Souza
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Eunice da Silva Baia.

PROCESSO Nº 11137/2017

Anexos: 11636/2017
Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria do Sr. Ernani Cavalcante do Nascimento, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula Nº 019.144-2b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 24 de Janeiro de 2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 11145/2017

Assunto: Aposentadoria Invalidez
Obj.: Aposentadoria da Sra. Eloise Haubrichs Sá Gonçalves, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 2-a, Matrícula Nº 104.393-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria por Delegação Nº 058/2017, Publicada no D.O.M. de 9/2/2017.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed
Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Eloise Haubrichs Sá Gonçalves.

PROCESSO Nº 11727/2017

Assunto: Aposentadoria Invalidez
Obj.: Aposentadoria da Sra. Ivonete Nogueira de Freitas, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência A, Matrícula Nº164.195-6a, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 14.02.2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): João Barroso de Souza
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Ivonete Nogueira de Freitas.

PROCESSO Nº 11739/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Raquel Ferreira Gomes, no Cargo de Auxiliar de Patologia Clínica (assistente Em Saúde C-07), Matrícula Nº 065.939-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Semsam, de Acordo com a Portaria Nº 083/2017, Publicada no D.O.M. de 13/3/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Semsam
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Raquel Ferreira Gomes.

PROCESSO Nº 11742/2017

Assunto: Transferência Reserva Remunerada
Obj.: Transferência do Sr. Francisco Florêncio da Silva, 2º Sargento Opm, Matrícula Nº 109.559-5a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PM/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 13 de Fevereiro de 2017.
Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PM/AM
Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: Julgar legal a transferência do Sr. Francisco Florêncio da Silva. Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 11758/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Berenice Bragado Alecrim, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula Nº105.324-8a, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto de 15.02.2017 Publicado no D.O.E. de 16.02.2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Berenice Bragado Alecrim. Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 11768/2017

Anexos: 12803/2015
Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Lucia Melo de Souza, no Cargo de Professor, Pf20-esp-iii, Referência A, Matrícula Nº026.613-2f, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 15.02.2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Lucia Melo de Souza.

PROCESSO Nº 11772/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Marilda da Silva Oliveira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Pnf-asg-i, Referência E, Matrícula Nº 027.185-3a, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 15/2/2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Marilda da Silva Oliveira.

PROCESSO Nº 11784/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Naide do Socorro Leite Escobar, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20.esp.iii, Referência F1, Matrícula Nº 129.266-8b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 22 de Fevereiro de 2017.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Naide do Socorro Leite Escobar.

PROCESSO Nº 11804/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Neves dos Santos, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência F, Matrícula Nº 133.112-4b,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Pág. 9

do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 20 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Neves dos Santos.

PROCESSO Nº 11809/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Socorro Ingrid Arruda de Nazaré, Matrícula 050266-9c, Ex-servidora da Seduc, de Acordo com o Decreto de 15/02/2017, Publicado no D.O.E. de 17/02/17.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Socorro Ingrid Arruda de Nazaré.

PROCESSO Nº 11811/2017

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. José Ailton Damascena Souza, 2º Sargento Opm, Matrícula Nº 110.482-9a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PM/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 13 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PM/AM

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a transferência do Sr. José Ailton Damascena Souza. Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 11833/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Zilma Pereira Chaves, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe C, Referência 3, Matrícula Nº 127.774-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 24 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Zilma Pereira Chaves.

PROCESSO Nº 11839/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marice da Costa Marinho, no Cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe D, Referência D, Matrícula Nº 006.422-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 23 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alves

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Marice da Costa Marinho.

PROCESSO Nº 11855/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Moises Alves da Silva, no Cargo de Motorista, Classe D, Referência 4, Matrícula Nº 010.055-2g, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 24 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Moises Alves da Silva.

PROCESSO Nº 11862/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Waldemarina Santos do Nascimento, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 6-c, Matrícula Nº 079.573-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria 101/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Waldemarina Santos do Nascimento.

Relator: Aud. Alipio Reis Firmo Filho

PROCESSO Nº 12027/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jurandy Aires da Silva, no Cargo de Professor, Classe I, Referência 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, de Acordo com o Decreto Nº 696 de 19/12/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Concessão de Prazo ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari.

PROCESSO Nº 12122/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosa Maria Farias Santos, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula Nº 122.945-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 15 de Março de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Concessão de Prazo à Semed, à Seduc e ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 12172/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Tania Mara da Costa Luz, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula Nº 139.905-5b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 22 de Março de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Tania Mara da Costa Luz.

PROCESSO Nº 12200/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nazaré Moraes Seixas, Matrícula 128640-4b, Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 23/03/17.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Concessão de Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 12358/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Fermin Pinheiro, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência E, Matrícula Nº 000 671-8b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 28 de Março de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti

Procurador(a): João Barroso de Souza





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 10

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Fermin Pinheiro.

Manaus, 10 de agosto de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 236/2017-Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2017-DICAD/AM, de 04/07/2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 231/2017-GP/Secex de 17/07/2017, publicada no DOE de 24/07/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Julho de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA Nº 237/2017-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 204 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2017-DICAD/AM, de 04/07/2017.

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item I da Portaria nº 104/2017-GP/Secex, de 05/05/2017, publicada no DOE do dia 05/06/2017, tornando o período de inspeção de 11 a 22/09/2017;

II - EXCLUIR a Analista **IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA**, matrícula nº 001.363-3A e a estagiária **BRENA GOMES MAIA**;

III - INCLUIR os analistas **FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA**, matrícula nº 000.495-2A e **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS**, matrícula nº 000.693-9A e o estagiário **EDSON SANÇÃO MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 002.766-9A.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA Nº 238/2017-Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA**, matrícula nº 000.495-2A e **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS**, matrícula nº 000.693-9A, para, no período de 21 a 31/08/2017, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN, referente às contas anuais do exercício de 2016;

II - REQUISITAR os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 11

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

VI – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VII - ESTABELECER ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA Nº 241/2017-Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

CONSIDERANDO o Memorando nº 118/2017-DICAD/AM, de 26/07/2017.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 213/2017 de 12/07/2017, publicada no DOE de 13/07/2017, o nome do servidor **JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR**, matrícula nº 001.810-4A, referente à Inspeção in loco nas contas da Secretaria Estadual de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL, exercício de 2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Julho de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA Nº 243/2017-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII, c/c 38, V, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Aviso Circular nº 1-GP/TCU, de 13/02/2017;
CONSIDERANDO a Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2017-GP/Secex, de 03/04/2017, publicada no DOE de 27/04/2017;

CONSIDERANDO o deferido no Memorando nº 100/2017-DICAD/AM, de 15/03/2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores para realizarem visita *in loco* nos Municípios abaixo relacionados, visando subsidiar a segunda etapa da Auditoria Coordenada Nacional sobre o “Sistema Penitenciário”, conforme planilha abaixo:

| COMISSÃO | MUNICÍPIO | PERÍODO | DIÁRIAS |
|--|------------|-----------------|---------|
| LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, matrícula nº 000.384-0A | TABATINGA | 20 a 23/08/2017 | 04 |
| SÉRGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA, matrícula nº 001.808-2A | MANACAPURU | 28 e 29/08/2017 | 02 |
| ANETE JEANE MARQUES FERREIRA, matrícula nº 001.603-9A | HUMAITÁ | 10 a 14/09/2017 | 05 |

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – ESTABELECER aos membros da comissão que cumpram fidedignamente os prazos estabelecidos pela coordenação geral da auditoria coordenada;

IV - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento das diárias aos servidores;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 - RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado pelo Conselheiro-Coordenador dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 12

PORTARIA Nº 244/2017-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

CONSIDERANDO o Memorando nº 123/2017-DICAD-AM, de 31/07/2017.

CONSIDERANDO o Memorando nº 124/2017-DICAD-AM, de 31/07/2017.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 213/2017-GP/Secex, de 12/06/2017, publicada no DOE do dia 13/07/2017, o nome do servidor TERCIO VICENTE DA FONSECA FILHO, matrícula nº 002.050-8A, referente a Inspeção in loco nas contas da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM e do Fundo Estadual de Saúde – FES.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 245/2017-Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

CONSIDERANDO o Memorando nº 126/2017- DICAD/AM, de 02/08/2017.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizarem fiscalização junto aos jurisdicionados da Administração Direta do Estado do Amazonas, referente às contas anuais do exercício de 2016 e exercícios anteriores se houver, conforme planilha abaixo:

| ÓRGÃO | COMISSÃO | MATRÍCULA | PERÍODO |
|-------|----------|-----------|---------|
|-------|----------|-----------|---------|

| | | | |
|---|--|------------|--------------------|
| HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA (ZONA LESTE) | ANTÍSTHENES FERREIRA LINS - Presidente | 000.258-5A | 21 a 25/08/2017 |
| | TERCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO | 002.050-8A | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM | JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR | 000.351-4A | 28/08 a 1º/09/2017 |
| HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO | TERCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO - Presidente | 002.050-8A | 28/08 a 1º/09/2017 |
| | IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI | 002.072-9A | |
| | ANTÍSTHENES FERREIRA LINS | 000.258-5A | |
| | KARINE SARAIVA LEÃO - Estagiária | 002.547-0A | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS | IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI - Presidente | 002.072-9A | 02 a 13/10/2017 |
| | MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO - Estagiária | 002.739-1A | |
| | KARINE SARAIVA LEÃO - Estagiária | 002.547-0A | |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI - Presidente | 002.072-9A | 16 a 20/10/2017 |
| | MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO - Estagiária | 002.739-1A | |
| | KARINE SARAIVA LEÃO - Estagiária | 002.547-0A | |
| SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS | CARLOS DAVID BENAYON TOSTA - Presidente | 000.345-0A | 23/10 a 10/11/2017 |
| | ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO NETO | 000.017-5A | |
| | CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA | 000.453-7A | |
| | NÍVEA MARIA MENDES MARQUES - Estagiária | 002.761-8A | |
| SPA ELIAMEME MADY - ZONA NORTE | JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR - Presidente | 000.351-4A | 31/10 a 06/11/2017 |
| | CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA | 000.453-7A | |
| FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL | JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR | 000.351-4A | 04 a 07/12/2017 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 13

II – REQUISITAR os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

VI – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VII - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1926/2017 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, em face do Acórdão nº 63/2017 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 147/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1982/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. FULLVIO DA SILVA PINTO, em face do Acórdão nº 63/2017 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 147/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 2015/2017 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. JOSÉ BERNARDO DA ENCARNAÇÃO NETO, em face do Acórdão nº 77/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2329/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe apenas efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 2003/2017 - Recurso de Revisão interposto pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, em face da Decisão nº 876/2017 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6641/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 2046/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. GETÚLIO RODRIGUES LÔBO, em face do Acórdão nº 106/2017 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 5481/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1954/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, em face do Acórdão nº 158/2017 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 494/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1955/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, em face do Acórdão nº 157/2017 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 495/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1874/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. ANTÔNIO ALUÍZIO BARBOSA FERREIRA, em face do Acórdão nº 123/2017 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 5608/2017.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 14

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1875/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. ANTÔNIO ALUÍZIO BARBOSA FERREIRA, em face do Acórdão nº 122/2017 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 4384/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1876/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. ANTÔNIO ALUÍZIO BARBOSA FERREIRA, em face do Acórdão nº 121/2017 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 5790/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1877/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. ANTÔNIO ALUÍZIO BARBOSA FERREIRA, em face do Acórdão nº 124/2017 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 5705/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1976/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA, em face do Acórdão nº 24/2017 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 3147/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1930/2017 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA, em face do Acórdão nº 335/2017 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 3000/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 1972/2017 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, em face do Acórdão nº 111/2017 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 2471/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

PROCESSO Nº. 2045/2017 - Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. TEREZINHA PACAIO BONETE, em face do Acórdão nº 415/2017 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 787/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 27ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 07 DE AGOSTO 2017.

- 1- Processo TCE - AM nº 1592/2017.
- 2- Natureza: Administrativo.
- 3- Assunto: Solicitação de Abono Permanencia.
- 4- Interessado: Sra. Margareth Lacerda Fainbaum.
- 5- Advogado: Não Possui.
- 6- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 590/2017 (fls. 19/20v).
- 7- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 638/2017 (fl. 26).
- 8- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Solicitação. Deferimento. Reconhecimento. Determinação. Arquivamento.

9- DECISÃO: 118/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da DIRH; e no Parecer da DIJUR no sentido de:

- 9.1. Deferir pedido formulado pela Sra. Margareth Lacerda Fainbaum servidora deste Tribunal;
- 9.2. Reconhecer o direito do requerente, Sra. Margareth Lacerda Fainbaum ao Abono de Permanência, retroagindo desde a data de 18/6/2017, conforme está disciplinado pelo art. 3º, da EC nº 47/05;
- 9.3. Determinar ao DIRH – Diretoria de Recursos Humanos que proceda ao registro da concessão do devido Abono, nos assentamentos funcionais da servidora, dentro dos parâmetros legais;
- 9.4. Determinar ao DIORF – Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira que proceda ao pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência (18/6/2017), mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 15

9.5. Arquivar os autos, nos termos do art. 51, caput, da lei Estadual n.º 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito Estadual.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente e Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c, art. 81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art. 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. Edeldo de Oliveira Lopes** – Presidente da CGL-IRANDUBA, acerca do Decisão nº 85/2017, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 11.307/2016, que trata da Representação que decidiu, julgar Procedente; aplicando-lhe multa no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96.. Fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor total do débito, fixando ainda prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do total das multas aplicadas aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante a este Tribunal, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, *ex vi* do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de Agosto de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a

fim de tomar ciência da Decisão nº 796/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº 10303/2017, referente à sua Transferência.


DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Agosto de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Wanderlei Natividade Gomes**- Ex- servidor da Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 142/2017-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 1148/2016, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Agosto de 2017.


LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 70/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº 2090/2011, referente a Prestação de Contas da Parcela Única do Convênio nº 72/2010, firmado entre a Secretaria Estado de Cultura – SEC e a Prefeitura Municipal de Autazes.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Agosto de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Edição nº 1653, Paq. 16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MILTON FERREIRA DOS SANTOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 163/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º 692/2011, referente a Prestação de Contas do Convênio n.º 07/2009, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e a Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus – AGFM.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Agosto de 2017.


Aline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara



**UM MOSQUITO NÃO É MAIS
FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO**



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100